

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2021

**OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte da decoração Natalina do Município da Água Preta-PE.**

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, Zona Rural- Água Preta - PE, Portador do RG nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF nº 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por outro lado, a **HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a, inscrita no CNPJ sob o nº 12.851.941/0001-00, com sede na Rua Alberto Pereira Leal, nº 217, Quadra D, Lote 0024, Nazaré, Camaragibe/PE, CEP: 54.753-000, neste ato representado pelo o Sr. **ENALDO LOURENÇO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapemirim, nº 107, Alberto Maia, Camaragibe/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 304.616 SDS/PE e CPF nº 848.599.704-20 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e Transporte da decoração Natalina do Município da Água Preta-PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 014/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 024/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor responsável, nos locais e horários indicados.;
- 4.2 Os serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta e especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA;
- 4.3 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo carregamento de todo o equipamento, nos dias avençados, até o local indicado.

### 6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará a Prefeitura Municipal da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Prefeitura Municipal da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados e dos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária,
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente obra.

#### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
<b>FACHADA DA PREFEITURA</b>					
1	Cascata de led com 50 centímetros de queda, composta por 100micro lâmpadas e 2,5 metros de comprimento na cor branco morno, uso externo blindado.	Unid.	15	R\$ 52,10	R\$ 781,50
2	Cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento na cor branco frio, uso externo blindado.	Unid.	60	R\$ 85,80	R\$ 5.148,00
3	Strobo de 6W instalado no contorno da fachada.	Unid.	25	R\$ 33,70	R\$ 842,50
4	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando toda a fachada.	Unid.	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
5	Fachada iluminada por projetores de led 100W colorido, blindado uso externo. Cores azul e verde	Unid.	4	R\$ 305,30	R\$ 1.221,20
<b>FACHADA DA IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO</b>					
6	Cascata de led com 50 centímetros de queda, composta por 100micro lâmpadas e 2,5 metros de comprimento na cor branco morno, uso externo blindado.	Unid.	30	R\$ 52,10	R\$ 1.563,00
7	Cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento na cor branco frio, uso externo blindado.	Unid.	100	R\$ 85,80	R\$ 8.580,00
8	Strobo de 6W instalado no contorno da fachada.	Unid.	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
9	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando toda a fachada.	Unid.	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
10	Fachada iluminada por projetores de led 100W colorido, blindado uso externo. Cores azul e verde	Unid.	8	R\$ 305,30	R\$ 2.442,40
<b>AVENIDAS PRINCIPAIS</b>					
11	Elemento decorativo, modelo sino duplo com 1,5 x 1 metros, confeccionado em estrutura metálica, confeccionado em estrutura metálica, revestido por fundos de garrafas Pet, pintadas com tinta vitral e iluminados por 4 cordões de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada e 10 metros de mangueira de led contornando o elemento, nas cores azul e branco	Unid.	50	R\$ 1.185,60	R\$ 59.280,00
12	Elemento estrela 5 pontas com 1 metros de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica, revestido por fundos de garrafas Pet, pintadas com tinta vitral e iluminados por 2 cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada e 20 metros de mangueira de led contornando o elemento e o poste, nas cores azul e amarelo.	Unid.	50	R\$ 960,40	R\$ 48.020,00
<b>PRAÇA PRINCIPAL</b>					



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: 387549a8-3515-4874-b35c-026e0f99f3a1

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

13	Árvore de natal confeccionada em estrutura metálica com 14 metros de altura. Revestida por volutas iluminadas por refletor de led na cor azul e arabesco com mangueira de led na cor branca.	Unid.	1	R\$ 35.013,60	R\$ 35.013,60
14	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando os troncos das árvores.	Unid.	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
15	Fornecimento como locação de figura luminosa tridimensional com desenho em forma de Presépio, com 3,00 m de altura x 6,00 m de largura, produzida em estrutura de metalon 20,00 mm x 20,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexigth LED nas cores branco morno e branco frio, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V; aplicação de preenchimento com conjuntos de micro lâmpada LED nas cores branco morno e branco frio, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm <sup>2</sup> . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 00 W. A figura será blindada para uso externo e será instalada no chão.	Unid.	1	R\$ 12.783,10	R\$ 12.783,10
16	Fornecimento como locação de figura luminosa tridimensional com desenho em forma de Casa do Papai Noel, com 3,00 m de altura x 3,00 m de largura x 3,00 de profundidade, produzida em estrutura de metalon 20,00 mm x 20,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexigth LED nas cores branco morno e branco frio, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V; aplicação de preenchimento com conjuntos de micro lâmpada LED nas cores branco morno e branco frio, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm <sup>2</sup> . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v. Fixação de lâmpada estroboscópica de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5 cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total de 00 W. A figura será blindada para uso externo e será instalada no chão.	Unid.	1	R\$ 15.200,90	R\$ 15.200,90
<b>PRAÇA DA MATRIZ:</b>					
17	Árvore de natal confeccionada em estrutura metálica com 14 metros de altura. Revestida por folhagem artificial verde com iluminação feita por micro lâmpadas de led, e por vazados preenchidos por volutas iluminadas por mangueira de led, nas cores azul, verde, branco e vermelho.	Unid.	1	R\$ 57.784,94	R\$ 57.784,94
18	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando os troncos das árvores.	Unid.	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
19	Strobo de 6W instalado no contorno da fachada.	Unid.	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
20	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando toda o nome.	Unid.	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
21	Elemento decorativo modelo semipórtico medindo 6 metros de altura, confeccionado em aço carbono com 2 elementos de estrela com 1,20 metros de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica, revestido por fundos de garrafas Pete iluminados por 4 cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada, e 10 metros de mangueira de led contornando os elementos.	Unid.	2	R\$ 9.272,80	R\$ 18.545,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 287.976,74</b>

**VALOR GLOBAL R\$ 287.976,74 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

### 7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO  
04 Administração  
04.122 Administração Geral  
04.122.0403.2900.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha 060 -  
3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO  
04.122.0403.2900.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FICHA 065  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### B DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preço e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se darão a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para da Prefeitura Municipal da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

- 13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 03 de Novembro de 2021.



ÓRGÃO GERENCIADOR:  
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO



FORNECEDOR REGISTRADO:  
Nome da empresa: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 12.851.941/0001-18  
Representante Legal: Enaldo Lourenço da Rocha  
CPF: 848.599.704-20

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/cpp/validarDoc.seam> Código do documento: 38754d9a8-3515-4874-b35c-026e0b913a1

